



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0393/2020

A pandemia do novo coronavírus (CONVID-19) provocou transformações profundas nas rotinas de trabalho de diversas categorias laborais. Impactou, todavia, de forma mais acentuada a atuação dos profissionais da EDUCAÇÃO, tendo em vista a suspensão das atividades presenciais, no contexto da quarentena decretada pelo Poder Executivo em março/2020.

Lamentavelmente, a substituição das aulas presenciais por atividades à distância, no âmbito do projeto implantado pelo Poder Executivo, não contemplou as necessidades específicas de professores e alunos relativas ao uso de equipamentos e de conexão estável à rede mundial de computadores (Internet).

Tais necessidades deveriam ser previstas antes da implantação de qualquer medida orientada à implantação de metodologias de educação à distância. Afinal, não parece razoável exigir que os docentes adquiram equipamentos se estes forem destinados ao exercício de sua profissão.

Ademais, sem a recomposição das perdas salariais decorrentes da inflação e sem reajustes reais compatíveis com a valorização dos profissionais da educação, presente no Plano Municipal de Educação, Lei nº 16.271/2015 com vigência de 10 anos, que preconiza a necessidade de "valorizar os profissionais das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar, no Município, até o final do sexto ano de vigência do PME, seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente", à aquisição de equipamentos necessários ao exercício profissional se torna, em verdade, uma punição a uma categoria que há décadas convivem com a precarização.

O presente projeto de lei, portanto, visa corrigir a distorção criada pela política pública educacional paulistana. E o faz destacando o protagonismo que o Município deve assumir no apoio aos servidores públicos, por meio, na hipótese, da abertura de linha de crédito subsidiada, a cargo do Banco do Povo Paulista, para a aquisição de equipamentos de informática para professores da rede pública estadual de ensino."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2020, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.